

Proposta de Alteração ao Regimento

Por consenso entre os seus membros vem, a Comissão Permanente de Líderes, propor à Assembleia Municipal de Torres Vedras a alteração do Regimento em vigor, no referente ao prazo para apresentação Moções e Recomendações.

Propõe-se que o artigo 42º n.º 1 do referido Regimento passe a ter a seguinte redação:

Artigo 42º

Votos, Moções e Recomendações

1 - São admitidas à discussão no Período da Ordem do Dia, a incluir em ponto específico da ordem de trabalhos, as propostas de Votos, Moções e Recomendações **que sejam apresentadas ao Núcleo de Apoio até às dezassete (17) horas do segundo (2º) dia útil anterior ao da sessão da Assembleia Municipal**, salvo no referente aos votos de pesar que podem ser apresentados no decurso da mesma sessão.

2 - As Moções de Censura serão objeto de apreciação com regular agendamento.

Torres Vedras, 19 de novembro de 2021

P'la Comissão Permanente de Líderes



(José Manuel Correia)